

LEI Nº 389.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA.

A Câmara Municipal de Dorés do Turvo decreta e eu, seu prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadania a sr. Ademair de Barros Fernandes, comerciante neste município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir como nela contém.

Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, 20 de dezembro de 1976.

Prefeito. ~~Ademair de Barros~~

Secretário Antônio Brando

LEI Nº 390

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUAS

A Câmara Municipal de Dorés do Turvo, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º: Fica denominada Rua UMBELINA MAROTTA a que se inicia na rua do Comércio, propriedade de Eurico Pereira Rodrigues e Ademair de Barros Fernandes, atravessa a rua SÃO CRISTOVÃO e vai a confrontação da linha divisória do perímetro suburbano da cidade.

Art 2º: Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto a todas as autoridades a quem